



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 525

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 525

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 37/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de uniformes escolares de primeira qualidade para distribuição aos alunos da rede municipal de educação, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, em atendimento a demanda existente. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 04/11/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021. Saltinho/SP, 19/10/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 38/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 44 (quarenta e quatro) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos

em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 05/11/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e respectivos anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/modalidades?exercico=2021. Saltinho/SP, 19/10/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 07/2021

O Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 07/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de construção de um prédio para abrigar a Casa da juventude, a Rua Antônio Luiz Lorenzi, Residencial Virgínia, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Consultas e download do edital completo e dos respectivos anexos devem ser feitas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercico=2021&modalidade=1. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 08/11/2021 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 19/10/2021.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 525

Página 3 de 4

Comunicados

ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4354/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2021

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de brinquedos com acessibilidade para crianças com mobilidade reduzida (inclusive), visando a implantação de playgrounds acessíveis, novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades escolares e das praças públicas que especifica.

Aos quinze dias mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pelo Decreto 1.981/2021, de 04/01/2021, devidamente identificados, para apreciar e deliberar sobre a ausência de envio de documentações complementares pela empresa COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA ME.

Ocorreu no dia 04 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a sessão inaugural do Pregão em epígrafe, no qual somente a empresa retro mencionada participou. Porém na fase de habilitação, foi constatado que empresa deixou de apresentar documentos para fins de sua habilitação no referido certame. Passado o prazo legal e não havendo a entrega dos referidos documentos complementares, o Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, decidem por inabilitar a empresa COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, por não cumprimento aos requisitos para habilitação. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da ata, para apresentação de possíveis razões de recurso.

Após o prazo legal, e não havendo questionamentos ou apresentada quaisquer razões de recurso, encaminhe-se ao Diretor do Departamento Requisitante, para que tome conhecimento e diga qual será a procedimento a ser tomado no presente certame, tendo em vista que não há mais empresa participantes.

Esta ata será publicada na íntegra no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 525

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO Estado de São Paulo

Projeto de Resolução No. 02/2021, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

(SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19))

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 36/2021

Art. 1º Fica suspensa a contagem de prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Saltinho (Edital n.º 01/2017), homologado em 25 de outubro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 26 de outubro de 2017, até o término da vigência do Estado de Calamidade Pública estabelecido pela União, nos termos do artigo 10, caput, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, observando-se a tabela abaixo:

Homologação do resultado final do Concurso Público (edital de homologação publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 26/10/2017, Pág. 07)	25/10/2017
Prazo de validade inicial do Concurso Público	25/10/2019
Prazo de validade original da Prorrogação do Concurso Público (edital de prorrogação publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho em 23/10/2019, Pág.02)	25/10/2021
Período de suspensão do prazo de validade do Concurso Público – Lei Complementar 173, Art. 10 – (218 dias)	28/05/2020 a 31/12/2020
Período residual do prazo inicial de validade do Concurso Público	26/10/2021 a 02/06/2022
Novo prazo de validade da prorrogação do Concurso Público	02/06/2022

Art. 2º Esta Resolução não impede, durante o período de suspensão, a nomeação de candidatos para reposição de cargos efetivos, conforme autoriza o Inciso IV, do Art. 8º. da Lei Complementar No. 173 de 27 de Maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, em 19 de Outubro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário -